



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Ajustar e controlar o número de trabalhadores não residentes para devolver o trabalho aos locais e definir um prazo para a redução da percentagem, até 20%, de trabalhadores não residentes nas empresas do jogo

Nas Linhas de Acção Governativa da área da economia e finanças para o corrente ano, refere-se expressamente que “com vista a garantir o direito ao emprego dos residentes de Macau, proceder-se-á, em tempo oportuno e de forma adequada, ao ajustamento e controlo do número de trabalhadores não residentes”. No entanto, o número de trabalhadores não residentes ainda ultrapassa 170 mil e, face ao impacto da epidemia, o número dos residentes desempregados já ultrapassa 10 mil e um grande número de trabalhadores locais está em situação de licença sem vencimento, o que agravou a insatisfação da população. O Secretário para a Economia e Finanças deve então lançar, quanto antes, medidas concretas, para concretizar a garantia de emprego dos residentes, medida em relação à qual o Chefe do Executivo já manifestou, publicamente, a sua concordância.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Tendo em conta o princípio legal de os trabalhadores não residentes complementarem a insuficiência de recursos humanos locais e o compromisso governativo de garantir o direito ao emprego dos residentes, e em articulação com o mecanismo fundamental de protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores locais após a saída dos não residentes, previsto



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

no artigo 25.º da Lei da contratação de trabalhadores não residentes, promover ainda mais a concretização da saída dos não residentes é uma medida razoável e viável num momento em que o emprego dos locais está a ser realmente afectado pelo impacto contínuo da epidemia. O Governo admite isto?

2. Neste momento, devido ao impacto da epidemia, muitos trabalhadores das seis concessionárias do jogo, sector predominante de Macau, mantêm o seu vínculo laboral, temporariamente e sob a forma de licença sem vencimento concedida pela parte patronal, portanto, há que ajustar adequadamente a dimensão dos recursos humanos, e transferir o trabalho para os locais através da saída dos não residentes (por exemplo, reduzir até 20%, num prazo fixado, a percentagem dos não residentes por concessionária, permitindo assim libertar, pelo menos, 6 mil oportunidades de emprego). O Secretário para a Economia e Finanças deve definir um prazo para a concretização desta medida em relação à qual o Chefe do Executivo já manifestou a sua concordância. Como é que isto vai ser feito?
3. Segundo os dados disponíveis, nos sectores da hotelaria e restauração, construção civil, imobiliário e serviços prestados às empresas, e comércio por grosso e a retalho (com mais de 44 mil, 26 mil, 23 mil e 21 mil trabalhadores não residentes, respectivamente), existem muitos trabalhadores locais que não têm trabalho suficiente ou mantêm o seu vínculo laboral através de licenças sem vencimento. Há então que lançar medidas concretas destinadas às empresas que têm mais quotas de trabalhadores não residentes, para que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

estas implementem adequadamente a saída dos não residentes, e juntar a isso medidas de apoio ao emprego, com vista a transferir o trabalho para os locais. Isto vai ser feito?

19 de Abril de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ng Kuok Cheong